



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 5 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Conselho de Ministros—Esclarece que as faltas dadas a seguir ao termo de um período de licença só podem ser justificadas por doença devidamente comprovada ou pela prévia concessão de nova licença pela autoridade para tanto competente.

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação de vários terrenos indispensáveis às obras de ampliação do Aeródromo de Monte Real.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 301—Cria e extingue postos do registo civil em várias localidades—Determina que o posto do registo civil da freguesia de Talhas, concelho de Macedo de Cavaleiros, sirva a freguesia de Talhinhas, do mesmo concelho.

nais que, pelo seu carácter accidental e isolado (não mais de duas em cada mês), podem ter justificação aceite por aqueles chefes sem intervenção da autoridade normalmente competente para a concessão da licença.

Aquela faculdade tem a sua razão de ser nesse mesmo carácter accidental e isolado e nas circunstâncias, dele derivadas, de não poderem ser previstas com a antecedência necessária para o pedido prévio de licença, não trazerem normalmente perturbação séria ao serviço e poderem ser melhor apreciadas, nos seus motivos, por quem deste tem a directa responsabilidade e está em mais estreito contacto com o funcionário.

Não se verificam tais condições quando este, ao fim de um período de licença que, pelo seu carácter continuado, rompe precisamente esse contacto, se não apresenta pontualmente ao serviço.

Tais faltas não são accidentais e isoladas e têm por isso de considerar-se como um prolongamento não autorizado do período de ausência que a licença legitimara. A sua contiguidade com esta não permite considerá-las ao abrigo de uma disposição que visa exclusivamente uma ou duas faltas isoladas no decurso de uma continuidade de serviço.

Assim, e independentemente de se considerar ou não em vigor o artigo 37.º, § 1.º, do Regulamento de 30 de Junho de 1896, a aplicação da doutrina nele estabelecida resulta do próprio sistema do Decreto n.º 19 478.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 36.º deste último diploma, o Conselho de Ministros esclarece que:

As faltas dadas a seguir ao termo de um período de licença só podem ser justificadas por doença devidamente comprovada ou pela prévia concessão de nova licença pela autoridade para tanto competente.

Presidência do Conselho, 11 de Março de 1953.—
Pelo Presidente do Conselho, o Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro

Despacho

Em Conselho de Ministros:

Têm-se levantado dúvidas sobre se as faltas dadas em seguida ao termo de um período de licença podem ser justificadas ao abrigo do artigo 4.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931.

Esta disposição, como por várias vezes tem sido definido, não estabelece um direito para os funcionários, mas apenas atribui aos chefes dos serviços uma faculdade que deve ser usada com são critério e sem perder de vista os superiores interesses do Estado e da disciplina do pessoal e visa o caso especial de faltas ocasio-

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 3 do corrente, o Conselho de Ministros, tendo em vista os superiores interesses da defesa nacional, declarou, nos termos dos artigos 12.º e 16.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação dos terrenos abaixo indicados, indispensáveis às obras de ampliação do Aeródromo de Monte Real:

Nome do proprietário	Localização do terreno	Áreas em metros quadrados	Número da matriz predial
José Rodrigues Lavos Júnior	Pegaria—Monte Real	1 612,86	2 238 ¹ / ₃
Emília Duarte	Pegaria—Monte Real	1 099,99	2 238 ¹ / ₃
Maria Domingues Belo (inscrito em nome de Joaquim Domingues Heleno André).	Pegaria—Monte Real	4 262,83	4 469

Nome do proprietário	Localização do terreno	Áreas em metros quadrados	Número da matriz predial
Maria Alves	Pegaria — Monte Real	1 142,83	5 455
Joaquim Duarte da Amada	Pegaria — Monte Real	1 158,55	4 717
Luís Duarte dos Vales	Pegaria — Monte Real	264,60	2 243
Joaquim Domingues Dias	Pegaria — Monte Real	2 084,65	4 713
José Fernandes Júnior	Pegaria — Monte Real	666,40	5 453 ¹ / ₃
Joaquim Domingos Urbano	Pegaria — Monte Real	848,18	5 453 ¹ / ₃
Manuel Fernandes Prazeres	Pegaria — Monte Real	528,96	5 453 ¹ / ₃
António Domingues Heleno	Pegaria — Monte Real	2 111,45	4 715
José Domingues Heleno de Oliveira	Pegaria — Monte Real	4 411,43	2 241 ¹ / ₂
Dámaso Luis dos Santos	Pegaria — Monte Real	6 986,95	2 242
José Duarte Cruel Júnior	Pegaria — Monte Real	1 526,25	2 241 ¹ / ₂
Joaquim Seco da Silva	Pegaria — Monte Real	5 490,30	4 468
Joaquim João Laude	Charneca da Panasqueira — Carvide	2 024,95	1 282
José Patrício de Oliveira	Charneca da Panasqueira — Carvide	2 441,84	1 281
Joaquim Domingues Dias	Charneca da Borda do Mato — Carvide	221,26	1 284
António Gomes (inscrito em nome de José Gomes Menino)	Charneca da Panasqueira — Carvide	619,63	1 283
Joaquim Domingues Dias	Charneca da Borda do Mato — Carvide	724,19	1 292
João António Lopes	Charneca da Panasqueira — Carvide	2 253,32	1 281
Ovidio Duarte Gregeiro	Charneca da Borda do Mato — Carvide	316,80	1 285 ¹ / ₂
António Anastácio Correia	Charneca da Panasqueira — Carvide	414,26	1 285 ¹ / ₄
Ovidio Duarte Gregeiro (inscrito em nome de Joaquim Duarte Gregeiro)	Charneca da Borda do Mato — Carvide	1 048,40	4 985
Joaquim António Coelho	Charneca da Borda do Mato — Carvide	384,86	1 285 ¹ / ₄
Manuel Simões (inscrito em nome de Manuel Francisco)	Charneca da Panasqueira — Carvide	309,70	4 983
Antero Casaleiro	Charneca da Panasqueira — Carvide	705,33	4 984
Manuel Casaleiro (inscrito em nome de Manuel Gaspar)	Charneca da Panasqueira — Carvide	528,02	4 986
Manuel Duarte Cruel (uma parte pertencente a José Duarte Cruel)	Charneca da Panasqueira — Carvide	1 424,82	1 280
António Armindo (inscrito em nome de Rosa Maria Bolta)	Charneca da Panasqueira — Carvide	1 791,85	1 280
António Ferreira (inscrito em nome de Manuel Ferreira)	Charneca da Panasqueira — Carvide	3 040,21	1 280 ¹ / ₂
Bernardo Gaspar (inscrito em nome de José da Silva)	Charneca da Panasqueira — Carvide	1 128,34	1 280 ¹ / ₂
Manuel Coelho	Charneca da Panasqueira — Carvide	1 382,17	5 335
Manuel Pereira André	Charneca da Panasqueira — Carvide	952,55	5 336
Maria Pedrosa Bernarda	Charneca da Panasqueira — Carvide	653,13	5 334
Maria Emilia Ruas (inscrito em nome de Manuel Rodrigues)	Charneca da Panasqueira — Carvide	1 080,82	1 288
Manuel Pereira André	Charneca da Panasqueira — Carvide	595,83	5 336
João Dinis e José Fernandes Chibante	Charneca da Panasqueira — Carvide	423,96	5 337
José Duarte Cruel Júnior	Charneca da Panasqueira — Carvide	271,20	1 290
Manuel Rodrigues	Charneca da Borda do Mato — Carvide	21 000,90	1 279, 1 287 e 1 291
Domingos Domingues Branco (inscrito em nome de Joaquim António Coelho e Joaquim Leal)	Charneca da Panasqueira — Carvide	3 465,79	1 275
Joaquina Jesus (inscrito em nome de Joaquim António Coelho e Joaquim Leal)	Charneca da Panasqueira — Carvide	3 675,81	1 275
Joaquim António Coelho (um terço pertence a Joaquim Leal)	Charneca da Borda do Mato — Carvide	5 981,49	1 275
José Domingues Heleno de Oliveira	Charneca da Borda do Mato — Carvide	3 154,82	4 056
Joaquim Domingues Dias (metade pertence a Joaquim Heleno)	Charneca da Borda do Mato — Carvide	1 408	4 057 e 4 059
Iria Domingues Belo	Charneca da Borda do Mato — Carvide	1 652,52	4 058
Joaquim Pedrosa	Charneca da Panasqueira — Carvide	664,40	1 298
Maria Emilia Ruas (inscrito em nome de Ovidio Duarte Gregeiro)	Charneca da Panasqueira — Carvide	2 170,35	1 277
Ovidio Duarte Gregeiro	Charneca da Borda do Mato — Carvide	767,95	1 277
Joaquim Domingues Branco Júnior	Charneca da Borda do Mato — Carvide	700,71	1 277 ¹ / ₂
Manuel Pedrosa Júnior	Charneca da Borda do Mato — Carvide	4 478,57	1 276
Cristina Joaquim dos Santos e Manuel dos Santos Silva	Charneca da Borda do Mato — Carvide	2 411,90	4 912 e 4 913 ² / ₄
Junta da Freguesia de Monte Real	Baldios em Charneca — Monte Real	27 314,50	—
Manuel João Laude	Vale da Palha — Amor	3 427	1 882
Manuel Dinis Pedro e Francisco Dinis Pedro	Vale da Palha — Amor	4 210	6 951
Manuel Pereira	Vale da Palha — Amor	2 060	1 879
Manuel Duarte Gaspar, António Dinis Pedro e José Dinis Pedro (inscrito em nome de Manuel Duarte Gaspar, falecido)	Vale da Palha — Amor	5 412	6 950
Manuel Duarte Gaspar, António Dinis Pedro e José Dinis Pedro	Vale da Palha — Amor	7 040	6 951 e 6 952
Herdeiros de Joaquim dos Santos	Vale da Palha — Amor	11 655	1 879
Herdeiros de José Domingues Heleno	Vale da Palha — Amor	2 113	1 879
Herdeiros de Joaquim Duarte do Rocio	Vergieira — Amor	11 859	1 878 ¹ / ₂
Francisco Dinis Pedro e Manuel Dinis Pedro (inscrito em nome de Manuel Francisco Fazendeiro, falecido)	Vergieira — Amor	13 775	1 878 ¹ / ₂
Herdeiros de Francisco Pereira Matias	Vergieira — Amor	60 525	1 879
Herdeiros de Francisco Pereira Matias	Vergieira — Amor	1 991	1 879
Dr. António da Cunha Gil	Leziria dos Paus — Amor	39 514	8 677
Álvaro Salgueiro Roldão	Valongo — Amor	4 167	1 865
Herdeiros de António de Sousa Vidal	Casal da Pereira — Monte Real	22 092	2 048
Manuel Feteira	Casal da Pereira — Monte Real	3 926	2 047 ¹ / ₃
Maria Pereira	Casal da Pereira — Monte Real	2 049	4 440
Joaquim Feteira	Charneca — Monte Real	110	4 441
Joaquim Domingues Heleno	Charneca — Monte Real	297	2 047 ³ / ₄
Augusto Pereira Matias	Casal da Pereira — Monte Real	1 747	2 046 ² / ₃
Amaro da Cruz Neto (inscrito em nome de Manuel Domingues Ruivaco)	Casal da Pereira — Monte Real	386	2 046 ¹ / ₃
António de Sousa Melquiades	Gorgolejo — Monte Real	4 512	2 037 ¹ / ₂
António de Sousa Melquiades	Gorgolejo — Monte Real	6 654	4 624 ² / ₃ e 4 622 ² / ₃
Joaquina Ferreira (inscrito em nome de Manuel Domingues Branco Reineta)	Gorgolejo — Monte Real	1 058	2 036
Joaquim Baptista Belo	Gorgolejo — Monte Real	1 332	2 037 ¹ / ₂
Joaquim Baptista Belo	Gorgolejo — Monte Real	547	2 037 ¹ / ₂

Nome do proprietário	Localização do terreno	Áreas em metros quadrados	Número da matriz predial
Joaquim Baptista Belo	Virginho—Monte Real	2 857	2 274 ³ / ₈
Joaquim Baptista Belo	Virginho—Monte Real	3 137	2 287 ¹ / ₂
Joaquina Lopes de Sousa	Gorgolejo—Monte Real	994	4 623
José Alves Pereira	Gorgolejo—Monte Real	713	2 031 e 2 032
José Alves Pereira	Gorgolejo—Monte Real	125	2 031 e 2 032
José Duarte Cruel	Gorgolejo—Monte Real	197	2 267
Câmara Municipal de Leiria	Gorgolejo—Monte Real	4 191	2 247 ¹ / ₆ , 4 624 e 4 622 ¹ / ₂
Manuel Ferreira Novo (inscrito em nome de Maria Silva, falecida)	Gorgolejo—Monte Real	824	2 247
Manuel Ferreira Novo	Gorgolejo—Monte Real	697	5 472
Manuel Bernardo (inscrito em nome de Maria Silva, falecida)	Gorgolejo—Monte Real	1 548	2 247 ³ / ₆
Emília Brás (inscrito em nome de José Duarte da Ermida, falecido)	Gorgolejo—Monte Real	2 672	2 248
João Duarte (herdeiro de Manuel Domingues Heleno)	Gorgolejo—Monte Real	558	4 608 ¹ / ₄
Guilhermina Brás (herdeira de Manuel Domingues Heleno)	Gorgolejo—Monte Real	558	4 608 ¹ / ₄
Joaquim Domingues Heleno (herdeiro de Manuel Domingues Heleno)	Gorgolejo—Monte Real	1 115	4 608 ¹ / ₂
Lourenço Pereira	Gorgolejo—Monte Real	767	—
Joaquim Pereira da Silva	Gorgolejo—Monte Real	646	5 471
Manuel Ferreira Clemente	Gorgolejo—Monte Real	1 126	2 251 ¹ / ₂
José Duarte Ferreira Júnior	Gorgolejo—Monte Real	446	2 251 ¹ / ₂
José Duarte Ferreira Júnior	Virginho—Monte Real	756	2 270 ² / ₈ , 2 269 ² / ₈ e 2 270 ² / ₈
José Duarte Ferreira Júnior	Sítio da Cruz—Monte Real	648	2 313
José Duarte Carregueiro	Gorgolejo—Monte Real	530	2 252 ² / ₄ e 2 253 ² / ₄
Joaquim Duarte de Sousa	Gorgolejo—Monte Real	265	2 252 ¹ / ₄ e 2 253 ¹ / ₄
Manuel Duarte Matias	Gorgolejo—Monte Real	265	2 252 ¹ / ₄ e 2 253 ¹ / ₄
Alfredo Domingues Heleno	Virginho—Monte Real	859	2 255
José Bernardo	Gorgolejo—Monte Real	2 335	2 262 e 2 263
Luís Jorge	Gorgolejo—Monte Real	832	2 266
Luís Duarte dos Vales	Gorgolejo—Monte Real	1 021	2 265
Luís Duarte dos Vales	Virginho—Monte Real	1 317	2 270 ² / ₈ e 2 269 ³ / ₈
Luís Duarte dos Vales	Virginho—Monte Real	2 785	2 269
Luís Duarte dos Vales	Sítio da Cruz—Monte Real	8 815	2 313
Luís Duarte dos Vales	Pegaria—Monte Real	3 324	2 243
José de Sousa Vidal	Sítio da Cruz—Monte Real	8 286	4 370 ² / ₆
Albino Duarte Moleirinho	Sítio da Cruz—Monte Real	4 470	4 370 ¹ / ₆
Albino Duarte Moleirinho	Sítio da Cruz—Monte Real	3 655	4 370 ¹ / ₆
Joaquim de Sousa	Sítio da Cruz—Monte Real	3 368	4 370 ¹ / ₆
Teresa Clara (inscrito em nome de Manuel Francisco, falecido)	Sítio da Cruz—Monte Real	878	2 309
Luís Domingues Branco	Virginho—Monte Real	2 389	2 274 ¹ / ₈
José de Deus Mateus	Gorgolejo—Monte Real	446	5 490
José André Dinis	Gorgolejo—Monte Real	446	5 492
Teresa Lopes (inscrito em nome de Joaquim Pereira Claro, falecido)	Gorgolejo—Monte Real	446	5 491
Domingues Alves (inscrito em nome de Manuel Francisco, falecido)	Gorgolejo—Amor	446	5 494
Albino Almeida (inscrito em nome de José Pereira Claro, falecido)	Gorgolejo—Monte Real	446	5 493
António Pereira Vieira	Gorgolejo—Monte Real	446	5 489
António Duarte Ferreira	Virginho—Monte Real	644	2 270 ² / ₈ e 2 269 ² / ₈
Manuel de Sousa Vidal (inscrito em nome de José de Sousa Vidal)	Virginho—Monte Real	2 691	2 271 e 2 272
Manuel de Sousa Vidal	Sítio da Cruz—Monte Real	4 688	4 370 ¹ / ₆
Joaquim Lourenço (inscrito em nome de José Pereira Claro, falecido)	Virginho—Monte Real	937	2 270 ¹ / ₃
Manuel Lopes Moleirinho (inscrito em nome de José Pereira Claro, falecido)	Virginho—Monte Real	937	2 270 ¹ / ₃
Augusto Duarte de Sousa (inscrito em nome de José Pereira Claro, falecido)	Virginho—Monte Real	937	2 270 ¹ / ₃
José Rodrigues Lavos	Virginho—Monte Real	642	2 273 ¹ / ₅
Manuel Ramígio	Virginho—Monte Real	678	2 273 ¹ / ₅
Manuel Bernardo	Virginho—Monte Real	342	2 273 ¹ / ₅
Manuel Duarte Ortigoso	Virginho—Monte Real	363	2 273 ¹ / ₅
José Teodósio	Virginho—Monte Real	3 582	2 287 ¹ / ₂
Joaquim Laranjo Brás	Charneca da Borda do Mato—Carvide	6 970	1 273 ³ / ₅
José André Dinis	Virginho—Monte Real	913	2 273 ¹ / ₅
Joaquim Duarte da Amada	Pegaria—Monte Real	1 542	4 717
João Ferreira	Charneca da Borda do Mato—Carvide	2 658	1 273 ¹ / ₅
Joaquina Pedrosa	Charneca da Borda do Mato—Carvide	1 756	1 273 ¹ / ₅
Herdeiros de Luís da Silva Santos	Charneca da Borda do Mato—Carvide	3 483	4 912 ¹ / ₄ e 4 913 ¹ / ₄
Manuel Simões	Sítio da Cruz—Monte Real	2 392	4 371
Joaquim Domingues Dias	Pegaria—Monte Real	307	4 713 ¹ / ₅
António Domingues Heleno	Pegaria—Monte Real	16	4 715 ¹ / ₂
Junta de Freguesia de Monte Real	Terreno de Baldio em Charneca—Monte-Real	87 333	Omisso
Junta de Freguesia de Monte Real	Terreno de Baldio em Virginho—Monte-Real	493	Omisso
José Cruel Belo	Gorgolejo—Monte Real	1 143	2 267